CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Lei nº 14.133/2021)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Consórcio Público do Agreste Central Sergipano - CPAC.
Responsável pela demanda: Leandro Roque Souza Andrade - Diretor Operacional.
Tipo de demanda: Demanda já existente, consistente na aquisição parcelada, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados e máquinas pesadas do CPAC, mediante requisição ou autorização formal da Administração.
Objeto preliminar: fornecimento parcelado de peças, componentes, acessórios e insumos correlatos para veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes ou utilizados pelo CPAC, conforme especificações, quantitativos estimados, condições de fornecimento, critérios de recebimento e parâmetros de qualidade a serem consolidados no Termo de Referência.
Local de entrega das peças: as peças deverão ser entregues, preferencialmente, na sede do CPAC, situada na Praça da Bandeira, nº 109, Centro, Ribeirópolis/SE, mediante requisição/autorização formal. Excepcionalmente, quando houver necessidade administrativa e prévia autorização, poderá ser admitida retirada direta na loja ou no estoque da contratada, com identificação do responsável pelo recebimento e registro formal nos autos/controle interno.
Grau de prioridade: ALTA, em razão da necessidade de preservar a disponibilidade operacional da frota e reduzir paralisações de veículos e máquinas essenciais às atividades do Consórcio.
Vinculação ou dependência: há correlação material com a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados e máquinas pesadas, que tramita em processo próprio e apartado. A presente demanda, contudo, deverá ser processada de forma autônoma quanto ao fornecimento de peças, sem prejuízo da necessária compatibilização entre os dois procedimentos na fase de planejamento.
Data prevista de início do fornecimento: a partir de março/2026, podendo ser ajustada conforme a conclusão da instrução processual e a disponibilidade orçamentária.
Fonte de recursos: recursos próprios/orçamento do CPAC, a serem confirmados por declaração de disponibilidade orçamentária antes da assunção do compromisso.
E-mail: diretoriageral@consorcioagreste.se.gov.br

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente Documento de Formalização de Demanda - DFD tem por finalidade evidenciar a necessidade administrativa e dar início à fase preparatória da futura contratação, em observância ao planejamento exigido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à descrição da necessidade, à definição preliminar do objeto, à estimativa de despesa, às contratações correlatas e aos elementos que poderão interferir na adequada instrução do processo.

A demanda decorre de problema operacional recorrente, caracterizado pela incidência de desgaste natural de componentes, falhas mecânicas, necessidade de substituição de peças e paradas não programadas em veículos pesados e máquinas pesadas de propriedade ou utilização do CPAC, empregados nas atividades operacionais do Consórcio e no atendimento das demandas institucionais dos municípios consorciados.

A indisponibilidade desses ativos compromete a continuidade e a regularidade das ações executadas pelo Consórcio, eleva custos com intervenções emergenciais, deslocamentos e logística, potencializa riscos à segurança operacional e patrimonial e prejudica a eficiência, a economicidade e o adequado aproveitamento dos recursos públicos.

Diante disso, mostra-se necessária a estruturação de solução administrativa que permita o fornecimento

tempestivo, parcelado e controlado de peças e insumos, conforme a demanda real, de modo a reduzir o tempo de veículo ou máquina parada, conferir previsibilidade à Administração e assegurar maior rastreabilidade das requisições, autorizações, entregas e recebimentos.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Demanda/necessidade a ser suprida: aquisição parcelada, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e insumos correlatos para veículos pesados e máquinas pesadas do CPAC, destinados à manutenção preventiva e corretiva, a fim de garantir a disponibilidade operacional da frota e a continuidade das atividades do Consórcio.

Usuários/beneficiários da contratação: setores operacionais do CPAC e, de forma indireta, os municípios consorciados atendidos pelas ações executadas com os veículos e máquinas pesadas.

Natureza do objeto: fornecimento de bens comuns, a serem especificados no Termo de Referência, com critérios objetivos de qualidade, compatibilidade, prazo de entrega, forma de recebimento e condições de substituição em caso de inadequação.

EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS ATUALMENTE IDENTIFICADOS PARA ATENDIMENTO (REFERÊNCIA)

A relação abaixo possui natureza referencial e deverá ser confirmada/atualizada na fase de elaboração do Termo de Referência, sem prejuízo da inclusão de outros veículos e equipamentos do CPAC que venham a integrar a operação:

- Caminhão Compactador Volkswagen 11.180 DRC 4x2, Modelo TBESV11, 2021/2022;
- Caminhão Basculante Iveco Tector 15-210, 4x2;
- Pá Carregadeira XCMG LW300KV (motor Changchai; transmissão Hangchi Y0 130; eixo seco);
- Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, XCMG, modelo 310605455, potência 173 cv.

A indicação dos equipamentos não limita a futura contratação, devendo servir como base inicial para a definição dos itens, linhas de peças, quantitativos estimados e parâmetros mínimos de compatibilidade técnica.

DESCRIÇÃO PRELIMINAR DA SOLUÇÃO

Pretende-se contratar empresa do ramo pertinente para fornecimento parcelado, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e insumos correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados e máquinas pesadas do CPAC, conforme requisição ou autorização formal da Administração.

A solução deverá observar parâmetros mínimos de qualidade, compatibilidade com os veículos/equipamentos, prazo de entrega adequado à necessidade operacional, possibilidade de substituição de item incompatível ou defeituoso, emissão de documento fiscal correspondente e registro formal de cada fornecimento.

As especificações detalhadas, marcas de referência quando tecnicamente justificáveis, equivalência técnica, critérios de julgamento, forma de fornecimento, prazo, local de entrega, condições de recebimento e obrigações da contratada deverão ser desenvolvidos no Termo de Referência, evitando-se restrição indevida à competitividade e preservando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

REQUISITOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

Sem prejuízo do detalhamento no Termo de Referência, a futura contratação deverá considerar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- fornecimento somente mediante requisição/autorização formal emitida pelo CPAC;
- peças novas, sem uso anterior, compatíveis com os veículos/equipamentos atendidos e adequadas à finalidade operacional;
- possibilidade de exigência de peças originais, genuínas ou equivalentes/de primeira linha, conforme

justificativa técnica e parâmetros objetivos no Termo de Referência;

- prazo de entrega compatível com a urgência operacional e com a redução do tempo de paralisação da frota;
- substituição, sem ônus adicional para o CPAC, de peças entregues em desconformidade, defeituosas ou incompatíveis;
- registro de recebimento provisório/definitivo e controle das requisições, de modo a permitir rastreabilidade e fiscalização contratual;
- regularidade fiscal, social, trabalhista e demais requisitos de habilitação pertinentes, conforme exigências legais e instrumento convocatório/contratual.

JUSTIFICATIVA PARA A SEGREGAÇÃO DO OBJETO

O fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos correlatos foi segregado da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, que tramita em processo apartado, em razão da diferença de natureza entre os objetos, da necessidade de pesquisa de preços própria para cada solução, da maior clareza na gestão contratual e da ampliação da competitividade.

A segregação permite que a Administração avalie de modo mais adequado o mercado de fornecimento de peças, obtenha preços compatíveis com a realidade do objeto, controle a aplicação dos itens adquiridos e reduza o risco de sobreposição indevida de custos entre fornecimento e mão de obra.

A tramitação autônoma, todavia, não afasta a correlação material entre os procedimentos, devendo a fase preparatória observar a compatibilidade entre a aquisição de peças e a contratação dos serviços correlatos, especialmente quanto aos veículos atendidos, à rotina de autorização, à fiscalização, ao recebimento e à gestão dos saldos.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar de R$ 100.000,00 possui natureza meramente referencial e foi adotada como teto financeiro inicial para o planejamento da contratação, em razão da característica sob demanda do objeto e da impossibilidade de prévia definição exaustiva de todos os itens e quantitativos de peças que poderão ser necessários durante a vigência contratual.

O valor indicado possui caráter preliminar e deverá ser confirmado ou ajustado na sequência da instrução, mediante pesquisa de preços idônea, atualizada e compatível com o objeto, observando-se os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 e os critérios administrativos aplicáveis à formação do orçamento estimado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar maior disponibilidade operacional da frota de veículos pesados e máquinas pesadas do CPAC, reduzir o tempo de paralisação de equipamentos, evitar compras emergenciais e desorganizadas, melhorar o controle sobre o fornecimento de peças e conferir maior previsibilidade às ações de manutenção.

Também se busca promover economicidade e eficiência administrativa, mediante fornecimento sob demanda, controle de saldos, rastreabilidade de requisições, recebimento formal dos itens e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

PROVIDÊNCIAS RECOMENDADAS PARA A FASE PREPARATÓRIA

Após a aprovação deste DFD, recomenda-se o prosseguimento da fase de planejamento com a elaboração dos artefatos necessários, notadamente Estudo Técnico Preliminar, quando cabível, Termo de Referência, mapa de riscos, pesquisa de preços atualizada, declaração de disponibilidade orçamentária e definição do instrumento convocatório/contratual adequado.

Caso a demanda não esteja prevista no Plano de Contratações Anual eventualmente elaborado pelo CPAC, deverá ser promovida a justificativa administrativa correspondente ou a inclusão/adequação pertinente, sem prejuízo da compatibilidade com as leis orçamentárias e com a disponibilidade

financeira.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO		
Função	**Nome do(a) servidor(a)**	**Unidade de lotação**
Fiscal	A definir em ato próprio	CPAC

CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO
Diante da necessidade identificada e da relevância operacional da frota para a execução das atividades do CPAC, entende-se justificada a abertura e o prosseguimento da fase preparatória da contratação, com vistas à aquisição parcelada de peças, componentes, acessórios e insumos correlatos para veículos pesados e máquinas pesadas. Encaminhe-se o presente DFD à autoridade competente para aprovação/autorização de prosseguimento, bem como ao setor responsável pela instrução processual, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração dos demais artefatos, à pesquisa de preços e à definição do procedimento adequado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ribeirópolis/SE, 06 de março de 2026.

Leandro Roque Souza Andrade

Leandro Roque Souza Andrade
Diretor Operacional

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPE

DESPACHO

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados e máquinas pesadas do CPAC.

Aprovo o presente Documento de Formalização de Demanda - DFD, anexo aos autos, e AUTORIZO o prosseguimento da fase de planejamento da contratação, com adoção das providências necessárias à elaboração dos demais artefatos, à confirmação da disponibilidade orçamentária, à pesquisa de preços e à definição do procedimento adequado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ribeirópolis/SE, 06 de março de 2026.

DIOGO MENEZES MACHADO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO